quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados abaixo:
Cód. Órgão / Unidade Executora: 717 – Unidade 212.
Programa de Trabalho: 1348.0000; 1026.0000;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo;
Fontes de Recursos: 17010200; 27063110;
Notas de Empenho: 7172133063/2026, 7172133064/2026, 7172133068/2026, 7172133069/2026 e 7172133070/2026, datadas do dia 01 de setembro de 2026.
Rio Branco – AC, 09 de setembro de 2026.

Assinam: Alírio Wanderley Neto, Presidente do Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC e Alailson Abreu de Souza, pela empresa A. A. SOUZA – EIRELI LTDA.

ISE

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 10.595.840/0001-06, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 135, Centro, no município de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, neste ato representado por seu Presidente Interino, o Sr. MAURÍCIO PINHEIRO SOARES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 142 de 31/08/2026, publicada no D.O.E n° 14.344 de 02 de setembro de 2026, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade.
RESOLVE:
Tornar pública a abertura de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando a Contratação de empresa para o fornecimento de máscaras e luvas de proteção, destinadas ao atendimento das demandas das Enfermarias e Módulo de Saúde do Instituto Socioeducativo do estado do Acre – ISE/AC.
O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido, esclarecimentos, bem como apresentar sua proposta de preços, por meio do e-mail: gelicc.ise@gmail.com, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste Aviso.

MAURÍCIO PINHEIRO SOARES
Presidente do Instituto Socioeducativo do estado do Acre, em exercício.
Portaria n° 142 de 31/08/2026.

ANEXO I
DADOS DA EMPRESA:
Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____CEP: _____ Cidade/UF: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Marca Modelo	Métrica	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA LÁTEX COM PÓ PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO; LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX NATURAL RECOMENDADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS MEDICOS E LABORATORIAIS; SUPERFÍCIE LISA; NÃO ESTÉRIL; MATERIAL: 100% LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BIO ABSORVÍVEL; COR BRANCA; AMBIDESTRA; USO ÚNICO; TAMANHOS: P, M, G; VALIDADE DE ATÉ 5 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO; PRODUTO CADASTRADO E APROVADO PELA ANVISA; CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	400		
02	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL; TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO; MATERIAL: 100% POLIPROPILENO (TNT) REFORÇADO; ELÁSTICO CONFORTÁVEL E ANATÔMICO; PROTEÇÃO COM FILTRO BFE 95%; ATÓXICAS E HIPOALERGÊNICAS; ISENTA DE FIBRA DE VIDRO OU LÁTEX; NÃO INFALMÁVEIS E NÃO ESTÉREIS; USO ÚNICO; INDICADO PARA USO ADULTO; PRODUTO CADASTRADO E APROVADO PELA ANVISA; CAIXA COM 50 UNIDADES.		CX	300		

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente proposta, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviços.
Prazo de validade da proposta: _____.
Local e data: _____ – _____. _____/_____/_____.
Prazo de entrega: até _____ dias.
Responsável pela cotação (com carimbo da empresa).

PROCON/AC

PORTARIA PROCON Nº 146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROCON/AC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n° 547 – P, de 10 de janeiro de 2023 bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual n° 419, de 15 de dezembro de 2022, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.366, de 23 de novembro de 2023 (Evento SEI n° 9138436), que estabelece a estrutura organizacional básica do Instituto Procon/AC, e revoga o Decreto nº 10.452, de 08 de novembro de 2021 (Evento SEI n° 2682116), bem como, a Portaria PROCON nº 41, de 06 de maio de 2024 (Evento SEI n° 0010831676);
CONSIDERANDO a necessidade de designação dos Gestores e Fiscais do Contrato Administrativo nº 41/2025, conforme Termo de Ciência (Evento SEI n° 0022731842); CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0216.016342.00052/2025-12;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria PROCON Nº 140, de 23 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre – DOE/AC nº 14.135, de 24 de outubro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no art.117 da Lei Federal 14.133/2021, compor a equipe responsável